

NOTA TÉCNICA 04/2014

IPCA e INPC

SÃO PAULO – TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

A partir do IPCA e INPC do mês de maio de 2014 e do IPCA-15 de junho, [conforme nota técnica 02/2014](#), exclusivamente para cálculo do índice regional de São Paulo, o IBGE passou a estimar a variação do subitem **“taxa de água e esgoto”** através da média ponderada de duas contas. A partir dos índices de julho de 2014, passa a vigorar a redação a seguir.

- △ A conta padrão pesquisada permanece calculada normalmente. À variação de preços dela, obtida através da comparação dos valores de dois meses consecutivos, é atribuído um ponderador que expressa o percentual de usuários que não reduziram o consumo de água em pelo menos 20%.
- △ É realizado o cálculo de uma segunda conta derivada da que trata o item anterior, mas aplicando-se uma redução de 20% sobre o consumo e, ainda, uma redução de 30% sobre o valor resultante. À variação de preços desta é atribuído um ponderador que expressa o percentual de usuários que reduziu o consumo em pelo menos 20% e, com isso, adquiriu o desconto de 30% sobre o total da conta.
- △ Os ponderadores serão atualizados nos cálculos dos índices do mesmo mês a partir da divulgação das informações pela empresa e em tempo hábil do processamento.

Dessa forma, a estimativa da variação do subitem **“taxa de água e esgoto”** permanece refletindo os efeitos do Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água, aprovado através da deliberação ARSEP nº 469, de 03/02/2014 e ampliado através da Deliberação ARSEP nº 480, de 31/03/2014. O objetivo do programa, durante sua vigência, é bonificar com 30% de redução nas contas de água e esgoto, usuários que reduzirem em 20% o consumo mensal tendo em vista o baixo nível do reservatório da Cantareira, principal fornecedor de água para a Grande São Paulo.